



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 3883-1661 / 3883-1334
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº. 1.785
de 24 de maio de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, visando implantação e desenvolvimento do Programa de Auxílio -Transporte e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, objetivando implantação e desenvolvimento do Programa de Auxílio – Transporte em áreas rurais ou de difícil acesso, aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de maio de 2004.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada e publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete na data supra.

Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria